



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PONTEVEL

EDITAL

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PONTEVEL, Fernando Manuel da Silva Amorim, faço público nos termos do artigo.º 13, ponto, da Lei, nº 5/2002, de 11 de Janeiro, que no próximo **dia 23 de Dezembro de 2011, pelas 21:30 horas**, se realiza uma Sessão Ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – Período de intervenção do público presente na sessão;

II – Período antes da Ordem do Dia

III – Período da Ordem do Dia

1º Ponto – Apreciação da informação escrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, acerca das actividades exercidas por si e pela Junta e análise da Situação Financeira da Autarquia, nos termos da alínea o) do nº 1 do artº 17º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, até 15 de Dezembro.

2º Ponto: Discussão e votação da Tabela de Taxas e Licenças para o ano financeiro de 2011 – alínea d) do nº 2, art.17º da lei nº. 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro

3º Ponto – Apreciação e votação das opções do plano e proposta de orçamento para o ano financeiro 2011, conforme alínea a), do nº. 2 do artigo 17º, da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5 A/2002, de 11 de Janeiro

4º Ponto – Discussão e aprovação da contratação de um empréstimo a curto prazo para fazer face a necessidades de tesouraria nos termos da alínea e), do nº. 2 do artigo 17º, da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei 5 A/2002, de 11 de Janeiro.

As sessões são públicas existindo um período antes da ordem do dia , onde o público poderá intervir e colocar questões ao Executivo da Junta de Freguesia.

Para constar, lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Pontével, 15 de Dezembro de 2011

O Presidente da Assembleia de Pontével

Fernando Manuel da Silva Amorim